



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 132/2024 ANO XV

Divulgação: quinta-feira, 18 de julho de 2024

Publicação: sexta-feira, 19 de julho de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 313, DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução n. 292, de 11 de outubro de 2023.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Lei n. 24.896, de 17 de julho de 2024, que altera os quadros de cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, previstos na Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 292, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Seção I Assessoria de Relações Institucionais da Presidência

Art. 25. A Assessoria de Relações Institucionais da Presidência - ARINP está subordinada à Presidência e tem como objetivo principal auxiliá-la na interlocução com outras instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. A Assessoria de Relações Institucionais da Presidência será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

.....

Subseção III Manutenção Predial

Art. 97-A. A gestão do setor de Manutenção Predial será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Subseção II Contabilidade

Art. 107-A. A gestão do setor de Contabilidade será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

.....

Subseção II Administração de Pessoal

Art. 129-A. A gestão do setor de Administração de Pessoal será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

.....”

Art. 2º O Anexo I, que contém a LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, passa a ser o constante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

ANEXO I
LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo			Unidade Organizacional
Denominação	Código	Recrutamento	
Secretário Especial da Presidência	SP-L1	Limitado	Secretaria Especial da Presidência
Chefe de Gabinete do Presidente	GP-A1	Amplio	Gabinete da Presidência
Assessor Técnico Especializado	AI-A1	Amplio	Gabinete da Presidência
Auditor	AD-L1	Limitado	Auditoria Interna
Diretor Executivo	DE-L1	Limitado	Diretoria de Finanças
	DE-L2	Limitado	Diretoria Judiciária
	DE-L3	Limitado	Diretoria Administrativa
	DE-L4	Limitado	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
	DE-L5	Limitado	Diretoria de Recursos Humanos
Assessor Jurídico do Presidente	AP-L1	Limitado	Assessoria Jurídica da Presidência
Assessor Jurídico II	AJ-A1	Amplio	
	AJ-A2	Amplio	
Assessor Judiciário	AS-A1	Amplio	Gabinete Desembargador Jadir Silva
	AS-A2	Amplio	Gabinete Desembargador Sócrates Edgard
	AS-A3	Amplio	Gabinete Desembargador Fernando Armando
	AS-A4	Amplio	Gabinete Desembargador Rúbio Paulino
	AS-A5	Amplio	Gabinete Desembargador Osmar Duarte Marcelino

	AS-A6	Ampla	Gabinete Desembargador Fernando Galvão
	AS- A7	Ampla	Gabinete Desembargador James Ferreira Santos
Assessor de Juiz	AZ-A1	Ampla	Gabinete do Juiz Titular 1ª AJME
Assessor de Juiz	AZ-A2	Ampla	Gabinete do Juiz Titular 3ª AJME
	AZ-A3	Ampla	Gabinete do Juiz Titular 4ª AJME
	AZ-A4	Ampla	Gabinete do Juiz Titular 5ª AJME
	AZ-A5	Ampla	Gabinete do Juiz Titular 2ª AJME
	AZ-A6	Ampla	----
Gerente	GE-L1	Limitado	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
	GE-L2	Limitado	Secretaria da Corregedoria
	GE-L3	Limitado	Diretoria de Finanças
	GE-L4	Limitado	Diretoria Judiciária
	GE-L5	Limitado	Diretoria Administrativa
	GE-L6	Limitado	Assessoria de Comunicação Institucional
	GE-L7	Limitado	Diretoria de Recursos Humanos
	GE-L8	Limitado	Escritório Corporativo de Projetos, Inovação e Gestão Estratégica
Gerente de Secretaria	GS-L1	Limitado	1ª AJME
	GS-L2	Limitado	2ª AJME
	GS-L3	Limitado	3ª AJME
	GS-L4	Limitado	4ª AJME
	GS-L5	Limitado	5ª AJME
	GS-L6	Limitado	-----

Coordenador de Área	CA-L1	Limitado	Infraestrutura de TIC
	CA-L2	Limitado	Almoxarifado
	CA-L3	Limitado	Secretaria da Corregedoria
	CA-L4	Limitado	Administração de Pessoal
	CA-L5	Limitado	Gestão Documental
	CA-L6	Limitado	Escola Judicial Militar
	CA-L7	Limitado	Contabilidade
Coordenador de Serviço	CS-L1	Limitado	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
	CS-L2	Limitado	Atendimento e Suporte de TIC
	CS-L3	Limitado	Manutenção Predial
	CS-L4	Limitado	Assessoria de Comunicação Institucional
Assistente Técnico	TE-L1	Limitado	Assessoria de Comunicação Institucional
Assistente Judiciário	JU-A1	Ampla	Gabinete Desembargador James Ferreira Santos
Assistente Judiciário	JU-A2	Ampla	Gabinete Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Assistente Judiciário	JU-A3	Ampla	Gabinete Desembargador Rúbio Paulino
Assistente Judiciário	JU-A4	Ampla	Gabinete Desembargador Sócrates Edgard
Assistente Judiciário	JU-A5	Ampla	Gabinete Desembargador Jadir Silva
Assistente Judiciário	JU-A6	Ampla	Gabinete Desembargador Fernando Galvão
Assistente Judiciário	JU-A7	Ampla	Gabinete Desembargador Fernando Armando
Assistente Judiciário	JU-A8	Ampla	Secretaria da Corregedoria

Assistente Judiciário	JU-A9	Ampla	Gabinete da Presidência
Assistente Judiciário	JU-A10	Ampla	Secretaria da Corregedoria
Assistente Judiciário	JU-A11	Ampla	Diretoria Judiciária
Assistente Judiciário	JU-A12	Ampla	Diretoria Administrativa
Assistente Judiciário	JU-A13	Ampla	Diretoria Administrativa
Assistente Judiciário	JU-A14	Ampla	1ª AJME
Assistente Judiciário	JU-A15	Ampla	Diretoria Administrativa
Assistente Judiciário	JU-A16	Ampla	Diretoria Judiciária
Assistente Judiciário	JU-A17	Ampla	Diretoria Administrativa
Assistente Judiciário	JU-A18	Ampla	4ª AJME
Assistente Judiciário	JU-A19	Ampla	Extinto com a vacância Lei n. 23.537/2020

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho

Cargo: Motorista

Matrícula: JME 0589-8

Destino: Juiz de Fora/MG

Atividade: Conduzir magistrado para participação na Solenidade alusiva ao 216º Aniversário da Justiça Militar da União

Período de afastamento: 01/08/2024 a 02/08/2024

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME 0315-8

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no IV Festival de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário - FestLabs 2024.

Período de afastamento: 10/09/2024 a 14/09/2024

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: João Pedro Hoffert Monteiro de Lima

Cargo: Juiz de Direito do Juízo Militar

Matrícula: JME 1092-4

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no IV Festival de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário - FestLabs 2024.

Período de afastamento: 10/09/2024 a 14/09/2024

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Thiago Augusto Duarte Pereira

Cargo: Assistente Judiciário

Matrícula: JME 0366-2

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no IV Festival de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário - FestLabs 2024.

Período de afastamento: 10/09/2024 a 13/09/2024

Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de serviços de publicação relacionadas às licitações promovidas pelo TJM/MG em jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais.

2 - CONTRATADO: RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP

3 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "39", fonte de recursos "10", procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 29/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda -EPP – CNPJ 06.880.466/0001-05

Objeto: Contratação de serviços de publicação relacionadas às licitações promovidas pelo TJM/MG em jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais.

Valor total estimado: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "39", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025

Assinatura: Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 212, DE 15 DE JULHO DE 2024

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **22/07/2024 a 29/07/2024**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Armando Ribeiro**, assessorado pela servidora **Nara da Silva Carvalho**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Renata Rodrigues de Pádua**, assessorada pela servidora **Danielle de Oliveira Almeida**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Dilza Raimunda de Mattos Soares**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pelo servidor Leonardo Luiz do Prado, JME 0422-7, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 05/08/2024.

Deferindo, nos termos da Portaria TJMMG n. 966/2017, o gozo 60 (sessenta) dias de férias-prêmio, sendo 30 (trinta) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio e 30 (trinta) dias referentes ao 3º (terceiro), a partir de 27/08/2024, requerido pelo servidor Gustavo Cândido da Silva, Oficial Judiciário, JME 0263-1.

Exonerando:

Zélia Maria Bernardo do cargo de Assessor Judiciário, código do grupo JM-AS-01, código do cargo AS-A1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

Cleonice Gonçalves Pereira do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

Marina Lopes Rossi do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

Tatiana Reis Teixeira Silva do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

Herbert Gomes Colen do cargo de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

Leonardo Henrique Vaz de Melo do cargo de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

William Marcondes de Freitas Santos do cargo de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça

Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

Anny Margareth Pereira Lucas, do cargo de Coordenadora de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024;

Gisele Silveira Castro, do cargo de Coordenadora de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, a partir de 19/07/2024.

Nomeando:

Zélia Maria Bernardo para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico Especializado, código do grupo JM-DS-02, código do cargo AI-A1, PJ-85, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Cleonice Gonçalves Pereira para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L4, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Marina Lopes Rossi para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L5, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Tatiana Reis Teixeira Silva para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L6, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Herbert Gomes Colen para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L7, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Leonardo Henrique Vaz de Melo para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L8, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

William Marcondes de Freitas Santos para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L1, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Anny Margareth Pereira Lucas para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L2, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Pedro Henrique Capila de Abreu para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L3, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Gabriel Oliveira Viana para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L4, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Priscilla Salviano Gontijo Silva para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L6, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Eduardo Agrícola Batista da Silva para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L7, PJ-69, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Nathan Pierazolli Campos Salvador para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L1, PJ-61, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

André Inácio Nogueira para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L3, PJ-61, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021;

Ivana Esperança de Castro Barros para exercer o cargo de provimento em Comissão de de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L4, PJ-61, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021.

Lotando:

A servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, Oficial Judiciária, JME 0421-9, na Escola Judicial Militar, a partir de 19/07/2024;

A servidora Zélia Maria Bernardo, JME 0335-2, na Assessoria de Relações Institucionais da Presidência, a partir de 19/07/2024.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde aos seguintes servidores:
- Eduardo Agrícola Batista da Silva, Oficial Judiciário, JME 0963-0, 01 (um) dia, em 05/07/2024;
- Ítalo Menezes Campos, Oficial Judiciário, JME 0533-5, 02 (dois) dias, a partir de 11/07/2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000079-06.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Weidman Tadeu de Araújo Maia

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – FALTA DE REGISTRO DE SEQUÊNCIA DE VOTAÇÃO NA REUNIÃO DO CEDMU – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO CONCRETO À DEFESA – FORMALIDADE SUPERADA – EXTRATO DE REGISTRO FUNCIONAL NÃO ANEXADO AO PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR – VIOLAÇÃO AO ART. 41 DO DECRETO N. 42.843/2002 – INOCORRÊNCIA – JUNTADA OBRIGATÓRIA EM PROCESSOS DE NATUREZA DEMISSONÁRIA, REFORMATÓRIA OU EXONERATÓRIA – ART. 518, §5º, MAPPA – NULIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGULAMENTARES – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – SÚMULA 592 DO STJ – CONSULTA AO PAINEL ADMINISTRATIVO DA PMMG – IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO – CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO

APELANTE – DESCUMPRIMENTO DE NORMAS REGULAMENTARES DEMONSTRADA PELO ACERVO PROBATÓRIO DOS AUTOS – ILEGALIDADE NO PROCEDIMENTO DO QUAL DECORREU A SANÇÃO APLICADA – INEXISTÊNCIA – CONTROLE JURISDICIONAL DE LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE DE INCURSÃO NO MÉRITO – SÚMULA 665 DO STJ – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
COMUNICADO

CANCELAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, comunicamos aos Exmos. Srs. Desembargadores da Segunda Câmara, ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça, às partes, aos advogados das partes e demais interessados que a Sessão Ordinária Presencial prevista para o dia **1º/08/2024 (quinta-feira)**, disponibilizada no *Diário Eletrônico* da Justiça Militar no dia 16/07/2024, **FOI CANCELADA**. Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000657-48.2019.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargantes: Juliano Santana Lopes de Figueiredo

Matheus Teodoro da Silva

Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CRIMINAL – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA – PREQUESTIONAMENTO – PRETENSÃO DE REDISCUTIR O JULGADO – IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA – EMBARGOS REJEITADOS.

- Ainda que para fins de prequestionamento da matéria, há que se observarem os limites traçados pela lei, previstos no art. 542 do CPPM, não se admitindo a oposição de embargos com o fim de rediscutir questão já decidida no acórdão embargado.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 2000085-91.2024.9.13.0000

Referência: Processo 2000159-42.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Renato Santana Pereira

Advogado(a/s): Vicente José da Silva (OAB/MG 117797) e outro (a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de agravo de instrumento.

EMENTA**AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO POR CONVENIÊNCIA DA DISCIPLINA – TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA – REQUISITOS NECESSÁRIOS – ART. 300 DO CPC – NÃO COMPROVAÇÃO – PROVIMENTO NEGADO.**

- Os atos administrativos são dotados de presunção relativa de legitimidade, que somente pode ser afastada à vista de prova segura de sua ilegalidade.
- Em conformidade com o artigo 300, caput, do Código de Processo Civil, para que seja possível a concessão de tutela provisória de urgência, devem fazer-se presentes, de forma cumulativa, os requisitos da probabilidade do direito invocado e da existência de perigo de dano.
- Diante da não comprovação, neste momento processual, das ilegalidades apontadas e que configurariam a probabilidade do direito alegado, mostra-se prudente aguardar a instrução probatória, com a efetiva garantia do contraditório e ampla defesa.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo